



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

- - 001

TERMO DE ABERTURA

Processo Licitatório nº 008/2023

Dispensa de Licitação nº 005/2023

Tatiane Otto

Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

002

REQUISIÇÃO

Ao Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins,

Considerando a proximidade de vencimento do contrato relativo à hospedagem e manutenção do site do Poder Legislativo Municipal, conforme comunicado pela Contabilidade deste Poder, a ocorrer em 01 de janeiro de 2024;

Considerando o Princípio Administrativo da Publicidade; a Lei de Acesso à Informação Pública; a Lei da Transparência; o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC; as exigências do TCE-PR e do Ministério Público Estadual; as avaliações do ITP - Índice da Transparência Pública que vem ocorrendo no âmbito do Poder Legislativo anualmente desde o ano 2022 e a partir de 2023 sendo aplicada pelo TCE/PR em parceria com a ATRICON - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas através do Programa Nacional de Transparência Pública estando o site deste Poder Legislativo em avaliação neste ano, e demais legislações pertinentes;

Considerando a obrigatoriedade do envio das informações contábeis ao TCE/PR através Sistema de Informações Municipais - SIM, e demais informações contábeis necessárias como o E-Social e Reinf, que devem ocorrer simultaneamente aos registros contábeis através do Portal da Transparência;

Considerando que o site já está criado e em conformidade com as exigências, além do TCE/PR, também do GEPATRIA, porém depende de hospedagem e manutenção, bem como algumas pequenas adaptações ao longo do tempo, vem respeitosamente requerer:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

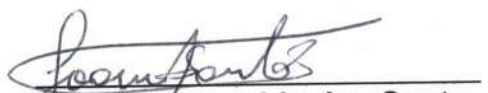
“A abertura de Processo de Licitação para a contratação de empresa especializada na hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”.

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 13 de novembro de 2023.


Adalberto Jorge Bonato
Controlador Interno

Responsável pelo ITP-TCE/PR


Joanita Aparecida dos Santos
Contadora


Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Responsável pela Alimentação de Dados

Ilmo. Sr.
MARINO KUTIAWSKI
Presidente da Câmara Municipal
INÁCIO MARTINS – PR

RECEBI
13 / 11 / 23
Bruno G. do Silve



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

004

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, o recebimento da Requisição dos servidores deste Poder Legislativo.

Encaminho a Presidência.

Inácio Martins, 13 de novembro de 2023.

Bruno Gonçalves da Silva
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

005

DESPACHO

Considerando a Requisição anexa, determino à SECRETARIA a abertura de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO.

AUTUE-SE o presente acompanhado da Requisição anexa e encaminhe-se à COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Poder Legislativo Municipal para que dê prosseguimento ao feito, analisando a possibilidade contábil quanto à aquisição e procedimento a ser utilizado e tudo mais o que for necessário.

Inácio Martins, 13 de novembro de 2023.

MARINO KUTIANSKI
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

006

TERMO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins a abertura do presente VOLUME, autuando-o como:

“PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 008/2023”

Inácio Martins, 13 de novembro de 2023.

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

007

CERTIDÃO

CERTIFICO o encaminhamento dos presentes autos à Comissão de Licitação para cumprimento do determinado pela Presidência.

Inácio Martins, 13 de novembro de 2023.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria nº 001/2023, senhores Gilberto Bello da Silva, Julio Armando Canido Mendez e Tatiane Otto, para análise do pedido de "Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site". Primeiramente, para dar início ao procedimento licitatório definiu-se:

- a) Pelo encaminhamento do presente para a Contabilidade a fim de que informe acerca da existência de recursos para a contratação, indicando a fonte.
- b) Pela busca de pelo menos 03 (três) orçamentos a fim de que seja analisada a modalidade licitatória a ser utilizada para a contratação.

Após com os orçamentos, será realizada nova reunião com intuito de se proceder a elaboração do competente edital de acordo com a modalidade a ser escolhida, visando a mais ampla concorrência possível. Sem mais, encerraram a presente reunião.

Gilberto Bello da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Julio Armando Canido Mendez

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Tatiane Otto

Membro da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

009

CERTIDÃO

CERTIFICO o encaminhamento dos autos ao Setor Contábil para prestação de informações sobre a existência de RECURSOS E DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a ***“A abertura de Processo de Licitação para a contratação de empresa especializada na hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”.***

Inácio Martins, 14 de novembro de 2023.

Tatiane Otto

Assistente Administrativa
Membro da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

010

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, a juntada da Dotação Orçamentária apresentada pela i.contadora.

Inácio Martins, 14 de novembro de 2023.

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa

Deptº de Contabilidade

Inácio Martins 14 de novembro de 2023

DE: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em Cumprimento a solicitação de Vossa Senhoria, cumpre informar que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do Processo de Licitação 08/2023. Valor disponível R\$ 31.951,05 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária Conta despesa 3.3.90.40.00.00.SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente



JOANITA APARECIDA DOS SANTOS

CRC-PR 034989/0-O



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO

Exercício 2023

012

Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins

Período: De Janeiro Até Outubro

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CAMARA MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	1.403.015,49	888.984,51
01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	1.403.015,49	888.984,51
01.031.0101.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	1.403.015,49	888.984,51
00010 00001 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00	959.734,25	260.265,75
00000 3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				38.020,14	
00000 3.1.90.11.75.03	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				455.922,20	
00000 3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				19.968,05	
00000 3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				3.075,09	
00000 3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				357.587,49	
00000 3.1.90.11.45.06	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				1.025,03	
00000 3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				4.462,72	
00000 3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				79.673,53	
00020 00001 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	145.000,00	0,00	145.000,00	113.120,53	31.879,47
00000 3.1.90.13.02.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				83.368,09	
00000 3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				17.377,40	
00000 3.1.90.13.02.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				12.375,04	
00030 00001 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	56.944,70	31.055,30
00000 3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				58.944,70	
00040 00001 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	21.841,02	18.158,98
00000 3.3.90.14.14.05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				1.263,52	
00000 3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				18.080,00	
00000 3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				1.820,00	
00000 3.3.90.14.14.06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				190,92	
00000 3.3.90.14.14.07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				486,58	
00050 00001 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	11.162,47	9.837,53
00000 3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.376,93	
00000 3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				3.875,17	
00000 3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				172,00	
00000 3.3.90.30.01.02	GASOLINA				3.738,37	
00060 00001 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00	0,00	27.000,00	4.915,25	22.084,75
00000 3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS				4.915,25	
00070 00001 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	300,00	19.700,00
00000 3.3.90.36.22.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				300,00	
00080 00001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	24.796,79	25.203,21
00000 3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				812,75	
00000 3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				8.607,71	
00000 3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				7.373,24	
00000 3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS				318,00	
00000 3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				1.637,82	
00000 3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				1.490,96	
00000 3.3.90.39.52.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL				1.950,00	
00000 3.3.90.39.36.00	MULTAS INDEDEUTÍVEIS				889,20	
00000 3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				210,00	
00000 3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.507,11	
00090 00001 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	110.000,00	0,00	110.000,00	78.048,95	31.951,05
00000 3.3.90.40.12.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE				1.120,00	
00000 3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE				7.600,00	
00000 3.3.90.40.08.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				5.800,00	
00000 3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				63.528,95	
00100 00001 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	110.000,00	0,00	110.000,00	84.732,94	25.267,06
00000 3.3.91.97.01.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO				84.732,94	
00110 00001 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
00120 00001 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	45.418,59	14.581,41
00000 4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				1.099,00	
00000 4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE				11.440,09	
00000 4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				32.879,59	
TOTAL GERAL DA DESPESA		2.292.000,00	0,00	2.292.000,00	1.403.015,49	888.984,51

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 16:49
Para: atendimento@cnett.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde!

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *“Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo “camarainaciomartins.pr.gov.br”, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”*, **solicita** a esta empresa que, havendo interesse, nos envie orçamento que atenda ao objeto do presente Processo Licitatório.

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 16:50
Para: cristiano@agenciacfwm.com
Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde!

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *“Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo “camarainaciomartins.pr.gov.br”, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”, solicita a esta empresa que, havendo interesse, nos envie orçamento que atenda ao objeto do presente Processo Licitatório.*

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 17:05
Para: zortea@webcomsolutions.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde!

Considerando a proximidade do encerramento do Contrato entre a Câmara Municipal e essa empresa para os serviços de hospedagem e manutenção do site oficial, previsto para encerrar em 02/01/2024, a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *"Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo "camarainaciomartins.pr.gov.br" pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site"*, **solicita** a esta empresa que, havendo interesse, nos envie orçamento que atenda ao objeto do presente Processo Licitatório.

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 10:46
Para: contato@stytech.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *“Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo “camarainaciomartins.pr.gov.br”, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”*, **solicita** a esta empresa que, havendo interesse, nos envie orçamento que atenda ao objeto do presente Processo Licitatório.

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 10:49
Para: contato@webgenium.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *“Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo “camarainaciomartins.pr.gov.br”, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”*, **solicita** a esta empresa que, havendo interesse, nos envie orçamento que atenda ao objeto do presente Processo Licitatório.

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 30 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

018

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o encaminhamento da solicitação de orçamento abertura de procedimento para *“Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”* visando atender as exigências do TCE/PR e do GEPATRIA, aos seguintes endereços eletrônicos:

- a) atendimento@cnett.com.br (Encaminhado em 22/11/2023 as 16 horas e 49 min)
- b) cristiano@agenciacfww.com (Encaminhado em 22/11/2023 as 16 horas e 50 min)
- c) zortea@webcomsolutions.com.br (Encaminhado em 22/11/2023 as 17 horas e 05 min)
- d) contato@stytech.com.br (Encaminhado em 23/11/2023 as 10 horas e 46 min)
- e) contato@webgenium.com.br (Encaminhado em 23/11/2023 as 10 horas e 49 min)

Após o recebimento dos referidos orçamentos, procederei a juntada dos mesmos e o encaminhamento dos autos à Comissão de Licitação.

Inácio Martins, 23 de novembro de 2023.


Tatiane Otto

Assistente Administrativa
Membro da Comissão Permanente de Licitação

camaraim@outlook.com

De: zortea@webcomsolutions.com.br
Enviado em: quinta-feira, 23 de novembro de 2023 07:44
Para: 'Camara Inácio Martins PR'
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento

RECEBIDO.

Atenciosamente.



CLEVERSON ZORTEA

WEB!COM Solutions

Tecnologia e Qualidade você encontra aqui.

Fone/Whatsapp : (42) 98424-6310 / (42) 99917-1014

www.webcomsolutions.com.br

De: Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com>

Enviada em: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 17:05

Para: zortea@webcomsolutions.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde!

Considerando a proximidade do encerramento do Contrato entre a Câmara Municipal e essa empresa para os serviços de hospedagem e manutenção do site oficial, previsto para encerrar em 02/01/2024, a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *"Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo "camarainaciomartins.pr.gov.br" pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site"*, **solicita** a esta empresa que, havendo interesse, nos envie orçamento que atenda ao objeto do presente Processo Licitatório.

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: zortea@webcomsolutions.com.br
Enviado em: sexta-feira, 24 de novembro de 2023 11:03
Para: 'Camara Inácio Martins PR'
Assunto: RES: Solicitação de Orçamento
Anexos: Proposta - Camara Inacio Martins.pdf

Bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta para a hospedagem, manutenção e suporte do site da Câmara.

Atenciosamente.



CLEVERSON ZORTEA

WEB!COM Solutions

Tecnologia e Qualidade você encontra aqui.

Fone/Whatsapp : (42) 98424-6310 / (42) 99917-1014

www.webcomsolutions.com.br

De: Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com>

Enviada em: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 17:05

Para: zortea@webcomsolutions.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento

Boa Tarde!

Considerando a proximidade do encerramento do Contrato entre a Câmara Municipal e essa empresa para os serviços de hospedagem e manutenção do site oficial, previsto para encerrar em 02/01/2024, a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *"Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo "camarainaciomartins.pr.gov.br" pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site"*, **solicita** a esta empresa que, havendo interesse, nos envie orçamento que atenda ao objeto do presente Processo Licitatório.

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368

Proposta de Hospedagem e Manutenção

1. APRESENTAÇÃO

Há mais de 14 anos no mercado a **WEB!COM Solutions** desenvolve soluções em internet para diversas empresas e órgãos públicos, desenvolvemos sites dinâmicos, e-commerce, sistemas online entre outros.

Buscamos desenvolver layouts modernos e que mostre a identidade da empresa. **WEB!COM Solutions** – uma empresa só é melhor porque tem os melhores clientes.

2. SERVIÇO

Hospedagem, manutenção e suporte do web site da Câmara Municipal de Inácio Martins (<http://www.camarainaciomartins.pr.org.br>).

5. INVESTIMENTO

1. Mensalidade R\$ 450,00

O valor total para os 24 meses de serviços é de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.

Laranjeiras do Sul – PR, 21 de novembro de 2023.



CLEVERSON ZORTÉA

Proprietário



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

022

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o encaminhamento da solicitação de orçamento abertura de procedimento para *“Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”* visando atender as exigências do TCE/PR e do GEPATRIA, ao seguinte endereço eletrônico:

a) amanda@plenusgestãopublica.com.br (Encaminhado em 29/11/2023 as 09 horas e 31 min)

Inácio Martins, 29 de novembro de 2023.

Tatiane Otto

Assistente Administrativa
Membro da Comissão Permanente de Licitação

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 09:31
Para: amanda@plenusgestaopublica.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *"Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo"* *"camarainaciomartins.pr.gov.br"*, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site", **solicita** a esta empresa que, havendo interesse, nos envie orçamento que atenda ao objeto do presente Processo Licitatório.

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, nº 368
Fone: (42)3667-1336

camaraim@outlook.com

De: Atendimento Cnett Cnett <atendimento@cnett.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 13:32
Para: Camara Inácio Martins PR
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento
Anexos: orç. CM INACIO MARTINS.pdf

Boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado.

Em qua., 22 de nov. de 2023 às 16:48, Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com> escreveu:

Boa Tarde!

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *“Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo camarainaciomartins.pr.gov.br, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”, **solicita** a esta empresa que, havendo interesse, nos envie orçamento que atenda ao objeto do presente Processo Licitatório.*

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto

Assistente Administrativa

Membro da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, nº 368

Fone: (42)3667-1336

--

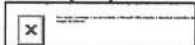
Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Att,

Equipe Cybernett.

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891. sala 1.

Tel: (42)3635-2957 | Whatsapp: (42)3635-2957.





Para Câmara Municipal de Inácio Martins
27/11/2023

ORÇAMENTO

	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo camarainaciomartins.pr.gov.br , pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site.	24	Meses	R\$ 565,00	R\$ 13.560,00

Validade da proposta: 60 dias.

ANDRADE E
PIMENTEL
LTDA:04420
804000109

Assinado de forma digital por ANDRADE E PIMENTEL LTDA:04420804000109
Dados: 2023.11.27 14:13:29 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

027

CERTIDÃO

CERTIFICO o encaminhamento dos e-mails recebidos da empresa “Plenus Gestão Pública” à Comissão de Licitação para que sejam anexados aos autos do PL 008/2023.

Inácio Martins, 01 de dezembro de 2023.


Adalberto Jorge Bonato
Agente Administrativo

camaraim@outlook.com

De: Amanda Facina <plenus.comercial@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 1 de dezembro de 2023 13:31
Para: Camara Inácio Martins PR
Assunto: Re: A/c de Adalberto - Proposta de Serviços Mais Vantajosa para a Câmara Municipal de Inácio Martins

Prezado Adalberto, boa tarde!
Espero que esta mensagem os encontre bem!

Lamentamos informar que atualmente não estamos em posição de atender às necessidades de manutenção do site já existente. Entendemos que cada projeto é único e que a escolha do parceiro certo é essencial para o sucesso. Infelizmente, neste momento, não temos os recursos ou expertise necessários para fornecer a solução ideal que estão buscando.

Pedimos desculpas por qualquer inconveniente que essa situação possa causar e gostaríamos de deixar claro que valorizamos a oportunidade de poder colaborar no futuro.

Agradecemos novamente por considerar nossa empresa e desejamos muito sucesso. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,



Amanda Facina

Executiva de Contas

Plenus Gestão Pública | 12 Anos + de 200 Municípios Atendidos

☎ (44) 3025-7572

amanda@plenusgestaopublica.com.br

<https://www.plenusgestaopublica.com.br>



Em qua., 29 de nov. de 2023 às 11:33, Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com> escreveu:

Ref. Proposta encaminhada

Bom dia Amanda, tudo bem.

Recebi a sua proposta, porém, como tínhamos conversado recentemente por telefone, a Câmara não irá criar uma nova página e no momento contratar os serviços de hospedagem e manutenção do site já existente.

Como não sou membro da Comissão de Licitações repassei a eles sobre nossa conversa e informo que será aberto Edital para contratação dos serviços, para o qual estão solicitando orçamento para verificar o valor do Edital a ser publicado.

Assim, solicito que envie seu orçamento aos cuidados da Comissão de Licitações e sugiro que observe o anexo enviado anteriormente, o qual parece ter sido elaborado para o município de Lambari.

Câmara Municipal de Inácio Martins

Rua Sete de Setembro, 368 - Fone: (42) 3667 1336

CEP 85.155-000 Inácio Martins - Paraná

De: Amanda Facina <plenus.comercial@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 10:11

Para: Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com>

Assunto: Re: A/c de Adalberto - Proposta de Serviços Mais Vantajosa para a Câmara Municipal de Inácio Martins

Bom dia!

Peço desculpas, Adalberto.

Segue o orçamento.

Atenciosamente..



Amanda Facina

Executiva de Contas

Plenus Gestão Pública | 11 Anos + de 200 Municípios Atendidos

☎ (44) 3025-7572

amanda@plenusgestaopublica.com.br



Em qua., 29 de nov. de 2023 às 09:22, Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com> escreveu:

Bom dia!

Acuso o recebimento do e-mail, porém o mesmo não contém anexo.

-----Mensagem original-----

De: Amanda Facina <amanda@plenusgestaopublica.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de novembro de 2023 08:54

Para: camaraim@outlook.com; camarim@visaonet.com.br

Assunto: A/c de Adalberto - Proposta de Serviços Mais Vantajosa para a Câmara Municipal de Inácio Martins

Prezados, bom dia!

Espero que esta mensagem os encontre bem!

Meu nome é Amanda, sou da Plenus Gestão Pública de Maringá. Estou entrando em contato porque tomamos conhecimento de que o contrato de número 2 com a atual empresa CLEVERSON ZORTEA - ME está próximo do vencimento.

Após uma análise cuidadosa, identificamos oportunidades para otimizar os serviços oferecidos à Câmara Municipal de Inácio Martins. Acredito que podemos apresentar uma solução mais eficiente e econômica para atender às suas necessidades. Por este motivo estou enviando em anexo o nosso orçamento.

Estou à disposição para esclarecer qualquer dúvida e adaptar nossa proposta de acordo com as particularidades da Câmara Municipal de Inácio Martins.

Fico no aguardo de uma resposta.

Desde já, agradeço a atenção.

--

Amanda Facina

Executiva de Contas

Plenus Gestão Pública | 13 Anos + de 200 Municípios Atendidos WhatsApp (44) 3025-7572

camaraim@outlook.com

De: CFW Agência de Internet <cristiano@agenciacf.com>
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 11:26
Para: Camara Inácio Martins PR
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL.pdf

Bom dia. Em anexo orçamento solicitado.

att

Em qua., 22 de nov. de 2023 às 16:49, Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com> escreveu:

Boa Tarde!

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Inácio Martins, visando a abertura de procedimento para *“Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo camarainaciomartins.pr.gov.br, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual sítio eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”, **solicita** a esta empresa que, havendo interesse, nos envie orçamento que atenda ao objeto do presente Processo Licitatório.*

Solicitamos que o orçamento nos seja enviado no prazo de 07 (sete) dias úteis, com validade de 60 (sessenta) dias.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Tatiane Otto

Assistente Administrativa

Membro da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, nº 368

Fone: (42)3667-1336

--
CRISTIANO FICHER

CFW AGÊNCIA DE INTERNET

Marechal Floriano Peixoto 1811, Edifício Araucária - 11º Andar, sala, 112, Guarapuava

(42) 9108-9600 | (42) 3035-6641

<http://www.agenciacfww.com>

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

É com grande satisfação que apresentamos esta proposta comercial para a "Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte do Web Site do Poder Legislativo - camarainaciomartins.pr.gov.br". Acreditamos firmemente que nossa expertise e compromisso podem agregar valor significativo ao seu projeto, atendendo às suas necessidades de maneira abrangente e eficiente.

1. Visão Geral do Projeto:

A presente proposta visa a prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte contínuo para o website oficial do Poder Legislativo de Inácio Martins, camarainaciomartins.pr.gov.br, pelo período de 24 meses.

2. Escopo dos Serviços:

- **Hospedagem Segura:**
 - Fornecimento de serviço de hospedagem confiável e seguro para garantir o funcionamento ininterrupto do site.
- **Manutenção Técnica:**
 - Atualizações regulares de software, plugins e temas para garantir a segurança e a eficiência do site.
- **Suporte Técnico:**
 - Assistência técnica por meio de suporte online, telefone ou e-mail para resolver questões emergenciais e fornecer orientação técnica.
- **Migração de Dados:**
 - Transferência eficiente e segura de todos os dados do atual site para a nova plataforma, garantindo a integridade das informações.
- **Capacitação dos Servidores:**
 - Treinamento personalizado para os servidores do Poder Legislativo, visando a autonomia na organização e alimentação do site.

3. Metodologia de Trabalho:

Nossa abordagem será pautada na transparência, comunicação eficaz e comprometimento com os prazos estipulados. Utilizaremos tecnologias avançadas para assegurar a qualidade e segurança em todas as fases do projeto.

4. Investimento:

O valor total para os serviços descritos acima é de R\$ 970,00 mensais. O pagamento será realizado mensalmente ao longo do período contratual.

5. Considerações Finais:

Estamos confiantes de que esta proposta atende plenamente às suas necessidades. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e ansiosos para colaborar no fortalecimento da presença online do Poder Legislativo de Inácio Martins.

Agradecemos a oportunidade e aguardamos seu retorno para discutirmos os próximos passos.

Atenciosamente,

Cassiano Ficher
FICHER & FICHER INTERNET E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.342.472/0001-01

R\$ 970,00
x 24 meses
Valor Total
R\$ 23.280,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

035

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2023 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria nº 001/2023, senhores Gilberto Bello da Silva, Julio Armando Canido Mendez e Tatiane Otto, para análise do pedido de ***“Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”***. Como ficara decidido na última reunião buscou-se a realização de orçamentos, assim em contato via e-mail com 06 (seis) empresas prestadoras do objeto em questão, das quais 03 (três) responderam ao e-mail enviando orçamentos e a empresa Plenus Gestão Pública respondeu que atualmente não estão em posição de atender às necessidades do site já existente. Dentre as respostas recebidas estão os seguintes valores:

- a) **Webcom Solutions** (zortea@webcomsolutions.com.br) CNPJ 07.178.860/0001-69 no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
- b) **Cybernett** (atendimento@cnett.com.br) CNPJ 2504.420.804/0001-55 no valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais);
- c) **Cfw Agência Digital** (cristiano@agenciacf.com) CNPJ 08.842.472/0001-01 no valor total de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais);

Considerando o parecer do setor contábil, sobre a existência de recursos e de dotação para referida aquisição, e analisando os documentos apresentados, entenderam os membros da Comissão pela realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando os valores do bem que se pretende contratar, bem como que os orçamentos apresentados seriam suficientes a comprovar o valor médio de mercado, permitindo o contrato que melhor atenda ao interesse público. Assim pela média aritmética dos valores entenderam a fixação do preço máximo a ser contratado. **Dessa forma decidiram:** a) por expedir edital indicando a pretensão de contratação mediante processo de dispensa de licitação fixando preço máximo de R\$ 15.910,00 para o prazo de 24 (vinte e quatro) meses. b) seja fixado o prazo máximo para



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Após retorne para apreciação. Sem mais, encerraram a presente reunião.



Gilberto Bello da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Julio Armando Canido Mendez
Comissão Permanente de Licitação
Membro



Tatiane Otto
Comissão Permanente de Licitação
Membro

À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

À Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins
Ao Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Processo de contratação. Conclusão da Comissão de Licitação pela possibilidade de contratação mediante Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site". Possibilidade.

Veio à apreciação desta Procuradoria Jurídica processo administrativo que visa a *"Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site"*, após despacho do Presidente da Casa à Comissão de Licitação.

A análise do mérito da contratação (oportunidade, necessidade e conveniência) não compete a essa Procuradoria, de forma que o parecer será restrito à apreciação da legalidade do procedimento até aqui levado a efeito.

Após receber o pedido da Presidência, a Comissão entendeu pela busca de orçamentos para analisar o procedimento a ser realizado. Assim, recebeu 03 (três) orçamentos, e dos mesmos realizou uma média matemática, concluindo pela possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação considerando o valor do objeto a ser contratado pelo prazo fixado, fixando o valor máximo em R\$ 15.910,00 (quinze mil, novecentos e dez reais) a ser pago em parcelas mensais.

Consignou-se no processo, por meio de manifestação da Contabilidade, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito.

Em reunião realizada em 04/12/2023 a Comissão entendeu pela publicação de edital (com Termo de Referência) buscando o recebimento de novas propostas, ampliando a possibilidade de interessados virem ao procedimento.



Analisando o presente processo, verifica-se que a Câmara Municipal objetiva a realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O valor atualizado hoje para a dispensa de serviços como o que se pretende contratar é de R\$ 17.600,00 conforme Decreto 9412/2018.

Em análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à dispensa de licitação para a contratação direta pelo valor, tomando exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo, entendo que as exigências foram até aqui cumpridas.

Considerando que a Comissão entendeu pela publicação do edital de dispensa de licitação, fixando prazo para recebimento de propostas dando ampla divulgação, entendo que deve ser aguardada a publicação e esgotamento do prazo fixado, para que então se verifique a possibilidade de contratar.

Assim, dentro do exercício da competência opinativa, entendo adequado o processo licitatório até esse momento.

É o parecer.

Inácio Martins -PR, 06 de dezembro de 2023.


Vanessa Queiroz
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 35.246



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

Objeto: “*Contratação de empresa (pessoa jurídica) para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site*”.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, CNPJ 77.778.827/0001-55, por seu presidente Sr. Marino Kutianski e pelo presidente da Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Sr. Gilberto Bello da Silva, torna público que, conforme Processo Licitatório 008/2023 e com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive observando o Decreto nº 9.412/2018, estará recebendo propostas de preços até o dia **13/12/2023 às 17 horas.** para fins de contratação direta de empresa prestadora de serviço conforme objeto supra delimitado e referências que seguem:

- a) O valor máximo é o constante no Termo de Referência;
- b) As propostas deverão ser enviadas no e-mail camaraim@outlook.com até o prazo final;
- c) A validade da proposta deve ser no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- d) As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada;
- e) Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00120 00001. 3.3.90.40.00.00 — SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA;
- f) Não poderão participar desse procedimento:
 - e.1) Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
 - e.2) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;
 - e.3) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Poder Público;
 - e.4) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - e.5) Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores da Câmara Municipal Inácio Martins atuante no procedimento de contratação;
 - e.6) Empresas de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031;
 - e.7) Agentes políticos e servidores públicos da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

040

- g) Observar-se-á a contratação da melhor proposta;
- h) O valor global a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, até o dia 15 do mês subsequente aos serviços prestados. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- i) As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ 77.778.827/0001-55 - Câmara Municipal de Inácio Martins;
- j) A contratada deverá providenciar a assinatura do instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias úteis de sua cientificação.
- k) Outras informações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail camaraim@outlook.com, nenhuma informação será repassada via telefone.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
- Hospedagem; - Configuração; - Manutenção; - Suporte de Web Site institucional para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins, com a divulgação do Portal da Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se ainda as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Ministério Público do Estado do Paraná; - Migração de dados do atual portal eletrônico; - Capacitação os servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site. - Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos como HTML, PDF, RTF, XLS, TXT, DOC, DOCX ou outros, que permitam serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível;	24 MESES	R\$	R\$



• Possuir integração com os softwares Libre-Office, Microsoft Office, Arquivos de Imagem e Adobe PDF; • Deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente, podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones; • Possibilitar a criação de menus pelos próprios usuários sem conhecimento técnico específico na área, sem necessidade de intervenção da empresa prestadora de serviços; • Permitir a criação de galerias de áudio, vídeo e imagens pelos próprios usuários, de forma categorizada; • Estar em pleno atendimento a todos os dispositivos da Lei de Acessibilidade, Lei 12527, • As fotos a serem inseridas deverão ter redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px); • Endereço com localização pelo Google Maps com painel de gestão de conteúdo, com utilização do layout da Câmara Municipal como se encontra em todas as suas especificações, manutenção, suporte e hospedagem. • As leis municipais deverão ser cadastradas com a possibilidade de pesquisa no portal que por ano ou palavra-chave; deverá ser mantida a integração com o portal da transparência já utilizado pela Câmara; • O website deverá fornecer estatísticas de acesso;			
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

042

• O website deverá permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso • O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual, devido à urgência no atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação e Transparência <u>é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.</u> • O prazo para proceder às adaptações e à customização necessária é de 60 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato. • O prazo para treinamento dos servidores é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura do contrato			
--	--	--	--


MARINO KUTIANSKI
Presidente


GILBERTO BELLO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1550 Página 08
Data: 08/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

043

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o AVISO DE LICITAÇÃO referente ao Processo Licitatório nº 008/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023, e o mesmo foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1550, página nº 08, de 08 de dezembro de 2023, conforme anexo.

Inácio Martins, 08 de dezembro de 2023.

TATIANE OTTO

Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

045

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, o encaminhamento de e-mails às empresas que forneceram orçamento à Comissão de Licitação, conforme anexo.

Inácio Martins, 08 de dezembro de 2023.


Tatiane Otto

Assistente Administrativa
Membro da Comissão Permanente de Licitação

De: Camara Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 12:00
Para: zortea@webcomsolutions.com.br
Assunto: PL 008/2023 DL 005/2023
Anexos: AVISO - TERMO DE REFERENCIA PL 008-2023 DP 005-2023.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A “*Contratação de empresa (pessoa jurídica) para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site*”.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Inácio Martins

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 12:00
Para: Atendimento Cnett Cnett
Assunto: PL 008/2023 DL 005/2023
Anexos: AVISO - TERMO DE REFERENCIA PL 008-2023 DP 005-2023.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A “*Contratação de empresa (pessoa jurídica) para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site*”.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Inácio Martins

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 12:01
Para: cristiano@agenciacfwm.com
Assunto: PL 008/2023 DL 005/2023
Anexos: AVISO - TERMO DE REFERENCIA PL 008-2023 DP 005-2023.pdf

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A “*Contratação de empresa (pessoa jurídica) para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site*”.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Inácio Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

049

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que procedi a juntada da proposta de preço referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

Certifico ainda, que procedi a juntada do comprovante de verificação do e-mail, o qual cumpre o Aviso de Licitação que determina o dia **13/12/2023 às 17 horas** para recebimento de propostas.

Encaminho à Comissão de Licitação.

Inácio Martins, 13 de dezembro de 2023.


TATIANE OTTO

camaraim@outlook.com

De: zortea@webcomsolutions.com.br
Enviado em: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 11:38
Para: 'Camara Inácio Martins PR'
Assunto: RES: PL 008/2023 DL 005/2023
Anexos: Proposta - Camara Inacio Martins - DISP.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo a proposta solicitada.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente.



CLEVERSON ZORTEA

WEB!COM Solutions

Tecnologia e Qualidade você encontra aqui.

Fone/Whatsapp : (42) 98424-6310 / (42) 99917-1014

www.webcomsolutions.com.br

De: Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com>

Enviada em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 15:32

Para: zortea@webcomsolutions.com.br

Assunto: RES: PL 008/2023 DL 005/2023

Segue documento em Word como solicitado.

De: zortea@webcomsolutions.com.br <zortea@webcomsolutions.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 14:09

Para: 'Camara Inácio Martins PR' <camaraim@outlook.com>

Assunto: RES: PL 008/2023 DL 005/2023

Vcs tem esse documento em word? Para que possa aproveitar o termo de referencia?

Atenciosamente.



CLEVERSON ZORTEA

WEB!COM Solutions

Tecnologia e Qualidade você encontra aqui.

Fone/Whatsapp : (42) 98424-6310 / (42) 99917-1014

www.webcomsolutions.com.br

De: Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com>

Enviada em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 12:00

Para: zortea@webcomsolutions.com.br

Assunto: PL 008/2023 DL 005/2023

051

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A “*Contratação de empresa (pessoa jurídica) para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site*”.

AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS CONFORME ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA.

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SERÃO RESPONDIDAS SOMENTE VIA E-MAIL.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Inácio Martins

Proposta de Hospedagem e Manutenção

1. APRESENTAÇÃO

Há mais de 14 anos no mercado a **WEB!COM Solutions** desenvolve soluções em internet para diversas empresas e órgãos públicos, desenvolvemos sites dinâmicos, e-commerce, sistemas online entre outros.

Buscamos desenvolver layouts modernos e que mostre a identidade da empresa. **WEB!COM Solutions** – uma empresa só é melhor porque tem os melhores clientes.

2. SERVIÇO

ESPECIFICAÇÕES	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
- Hospedagem; - Configuração; - Manutenção; - Suporte de Web Site institucional para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins, com a divulgação do Portal da Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se ainda as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Ministério Público do Estado do Paraná; - Migração de dados do atual portal eletrônico; - Capacitação os servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site.	24 MESES	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00

• Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos como HTML, PDF, RTF, XLS, TXT, DOC, DOCX ou outros, que permitam serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível; • Possuir integração com os softwares Libre-Office, Microsoft Office, Arquivos de Imagem e Adobe PDF; • Deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente, podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones; • Possibilitar a criação de menus pelos próprios usuários sem conhecimento técnico específico na área, sem necessidade de intervenção da empresa prestadora de serviços; • Permitir a criação de galerias de áudio, vídeo e imagens pelos próprios usuários, de forma categorizada; • Estar em pleno atendimento a todos os dispositivos da Lei de Acessibilidade, Lei 12527, • As fotos a serem inseridas deverão ter redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as			
--	--	--	--

como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px); • Endereço com localização pelo Google Maps com painel de gestão de conteúdo, com utilização do layout da Câmara Municipal como se encontra em todas as suas especificações, manutenção, suporte e hospedagem. • As leis municipais deverão ser cadastradas com a possibilidade de pesquisa no portal que por ano ou palavra-chave; deverá ser mantida a integração com o portal da transparência já utilizado pela Câmara; • O website deverá fornecer estatísticas de acesso; • O website deverá permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso • O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual, devido à urgência no atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação e Transparência <u>é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.</u> • O prazo para proceder às adaptações e à customização necessária é de 60 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.			
---	--	--	--

• O prazo para treinamento dos servidores é de 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura do contrato			
---	--	--	--

3. PRAZO

A presente proposta tem o prazo de validade de 90 dias.

Laranjeiras do Sul – PR, 12 de dezembro de 2023.



CLEVERSON ZORTÉA
Proprietário



057

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2023 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, nomeada pela Portaria nº 001/2023, senhores Gilberto Bello da Silva, Julio Armando Canido Mendez e Tatiane Otto, para análise das propostas recebidas para a ***“Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”***. Como ficara decidido na última reunião o Aviso de Licitação/Termo de Referência foi devidamente publicado no Site Oficial do Poder Legislativo e no Jornal Hoje Centro Sul, assim como foi encaminhado via e-mail para as empresas que forneceram orçamentos. Ao encerrar o prazo estipulado no Aviso de Licitação, verificou-se que apenas uma enviou proposta conforme segue: Empresa **WEBCOM SOLUTIONS** CNPJ 07.178.860/0001-69 - valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em 24 parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). A Comissão de Licitação chegou à seguinte conclusão: considerando a razoabilidade do valor proposto, a sua adequação com o valor médio praticado no mercado, e que a proposta cumpre o Termo de Referência que instrui o presente, **indica e requer a contratação da Empresa WEBCOM SOLUTIONS** pelo valor supra mencionado e na forma da proposta. **Solicite-se à mencionada empresa a documentação necessária a confirmar a sua regularidade social e fiscal. Elabore-se minuta de contrato.** Encaminhe-se para parecer jurídico, contábil e de controle interno. Não havendo outras manifestações, encaminhe-se ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à homologação e à adjudicação. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.


Gilberto Bello da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente


Julio Armando Canido Mendez
Comissão Permanente de Licitação
Membro


Tatiane Otto
Comissão Permanente de Licitação
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

058

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme decidido em reunião da Comissão de Licitação realizada em 14/12/2023, encaminhei e-mail à empresa Webcom Solutions comunicando o resultado do PL 008/2023 – DL 005/2023, e, solicitando que fosse encaminhada à Câmara Municipal a documentação necessária, conforme anexo.

Inácio Martins, 15 de novembro de 2023.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa

camaraim@outlook.com

De: Camara Inácio Martins PR em nome de camaraim@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 10:38
Para: zortea@webcomsolutions.com.br
Assunto: PL 008/2023 DL 005/2023

Bom dia!

Referente ao **Processo Licitatório 008/2023 - Dispensa de Licitação 005/2023** para a *"Contratação de empresa (pessoa jurídica) para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site"*.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que, concluído o processo licitatório, a empresa Webcom Solutions foi a única a apresentar proposta. Desta forma, solicitamos que nos seja encaminhada a seguinte documentação:

- Certidão de Regularidade FGTS;
- Certidão de Débito Trabalhista;
- Certidão Negativa de Tributos Federais (Receita Federal e INSS);
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista do Estado;
- Certidão Negativa Municipal;
- Documentos pessoais RG e CPF do proprietário da empresa;
- Contrato Social da Empresa.

Após o recebimento dos documentos e homologação do procedimento, o setor responsável entrará em contato para assinatura do contrato.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação

camaraim@outlook.com

De: zortea@webcomsolutions.com.br
Enviado em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 13:53
Para: 'Camara Inácio Martins PR'
Assunto: RES: PL 008/2023 DL 005/2023
Anexos: CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.pdf; CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA FGTS.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf; CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA.pdf; CNH-e.pdf; 1. Contrato.jpg; 1.2 Contrato - alteração.pdf

Boa tarde,

Seguem em anexo o documentos solicitados.

Atenciosamente.



CLEVERSON ZORTEA

WEBCOM Solutions

Tecnologia e Qualidade você encontra aqui.

Fone/Whatsapp : (42) 98424-6310 / (42) 99917-1014

www.webcomsolutions.com.br

De: Camara Inácio Martins PR <camaraim@outlook.com>

Enviada em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 10:38

Para: zortea@webcomsolutions.com.br

Assunto: PL 008/2023 DL 005/2023

Bom dia!

Referente ao **Processo Licitatório 008/2023 - Dispensa de Licitação 005/2023** para a *"Contratação de empresa (pessoa jurídica) para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site"*.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins vem através deste comunicar que, concluído o processo licitatório, a empresa Webcom Solutions foi a única a apresentar proposta. Desta forma, solicitamos que nos seja encaminhada a seguinte documentação:

- Certidão de Regularidade FGTS;
- Certidão de Débito Trabalhista;
- Certidão Negativa de Tributos Federais (Receita Federal e INSS);
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista do Estado;
- Certidão Negativa Municipal;
- Documentos pessoais RG e CPF do proprietário da empresa;
- Contrato Social da Empresa.

Após o recebimento dos documentos e homologação do procedimento, o setor responsável entrará em contato para assinatura do contrato.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Membro da Comissão de Licitação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

-- 062

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032473491-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.178.860/0001-69**

Nome: **CLEVERSON ZORTEA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 5725/2023 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 14/12/2023

NÚMERO DO LIVRO: 001/2023

NÚMERO DA PÁGINA: 5725/nrExercicio}

CNPJ: 07.178.860/0001-69

RAZÃO SOCIAL: CLEVERSON ZORTEA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42021

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: CLEVERSON ZORTEA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:15:59 DE 14/12/2023

VÁLIDA ATÉ 13/03/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETCC4XZCQUB

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

064

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CLEVERSON ZORTEA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURÉLIO ZORTÉA	(mãe) MARIA BALDOINA ZORTÉA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-07-1980	IDENTIDADE número 3.701.815	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 027.918.118	GUARAPUAVA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CAPITÃO FELIX FLEURY		NÚMERO 946	
COMPLEMENTO ESQ. R. BARÃO R. BRANCO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ZORTEA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITÃO FELIX FLEURY		NÚMERO 946	
COMPLEMENTO EAQ. R. BARÃO R. BRANCO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 7229-0/00 7250-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E OUTRAS CONSULTORIAS EM SOFTWARE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor legal)			
DATA DA ASSINATURA 03-01-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
RITA ANTONICZEI PACHECO RG 45.748.899 - PR 11 JAN. 2005	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2005 SOB NÚMERO: 41105772040 Protocolo: 05/016038-9 CLEVERSON ZORTÉA MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEVERSON ZORTEA
CNPJ: 07.178.860/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

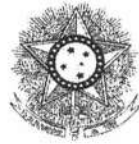
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:50 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **62C1.0582.7EBA.8181**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEVERSON ZORTEA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.178.860/0001-69

Certidão nº: 71885784/2023

Expedição: 14/12/2023, às 15:20:22

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEVERSON ZORTEA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.178.860/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DO PARANÁ 17/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110577204-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CLEVERSON ZORTEA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AURELIO ZORTEA		(mãe) MARIA BALDOINA ZORTEA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1980	IDENTIDADE (número) 10.416.003-4	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 027.978.399-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MANOEL RIBAS		NÚMERO 2295	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301020
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ZORTEA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 2500	
COMPLEMENTO SALA 13 / A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301070
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURELIOZORTEA@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 6201500 9511800 4752100 6209100 9512600 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E SERVIÇOS DE DESENHO DE PAGINAS PARA INTERNET; SERVIÇO DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.178.860/0001-69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) Cleverson Zortea ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/11/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Relator-RG 6.873.562/2007 Portaria 12/2007 Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR		AUTENTICAÇÃO	
02 DEZ 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2014 SOB NÚMERO: 20147047927 Protocolo: 141704792-7, DE 01/12/2014 Empresário: 4110577204-0 CLEVERSON ZORTEA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.178.860/0001-69
Razão Social: CLEVERSON ZORTEA
Endereço: R CORONEL GUILHERME DE PAULA 1020 SALA 02 / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121219131426375420

Informação obtida em 14/12/2023 15:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME
CLEVERSON ZORTEA

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF
104160034 BESP PR

CPF
027.978.399-00

DATA NASCIMENTO
21/07/1980

FILIAÇÃO
AURELIO ZORTEA
MARIA BALDOINA ZORTEA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00351969702

VALIDADE
07/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
08/12/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
07/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86867628985
PR919681637

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2196952001

2196952001

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R

NOME
CLEVERSON ZORTEA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
104160034 SESP PR

CPF
027.978.399-00

DATA NASCIMENTO
21/07/1980

FILIAÇÃO
AURELIO ZORTEA
MARIA BALDOINA ZORTEA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00451869702

VALIDADE
07/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
08/12/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
07/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86867628985
PR919691637

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196952001

2196952001

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

071

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, a juntada da minuta do contrato, encaminhando-o para pareceres técnicos.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2023.

Tatiane Otto

Assistente Administrativa
Membro da Comissão Permanente de Licitação



072

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

CONTRATO nº 00X/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023

OBJETO: “Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site”.

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro, CEP 85.155-000, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, MARINO KUTIANSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rozendo Costa Cristo s/n, Bairro Centro, neste município, portador do RG nº 5.764.808-2 e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXX, XXXX, XXXX na cidade de XXXXXXXXX, Estado XXXXX, CEP XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato devidamente representada por XXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e do CPF/MF sob nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, XXX, XXXXX, XXXXXX, XX, CEP XX.XXX-XXX,, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 008/2023 — Dispensa de Licitação nº 005/2023, que é parte do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente instrumento tem por objeto a hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site, conforme Termo de Referência que o presente instrui.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)



O CONTRATADO obriga-se a:

§ 1.º - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 005/2023 assumindo inteira responsabilidade de manutenção, atualização de Software (Sistema), segurança de dados, eficiência de funcionamento, compartilhamento em rede de dados, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem risco de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;

§ 2.º - Oferecer treinamento aos funcionários da Câmara Municipal que se utilizarem do Sistema a ser locado, sem custo adicional ao estabelecido no presente Contrato, obedecendo aos seguintes critérios, quando for o caso:

- a) a contratante apresentará à contratada a relação de usuários a serem treinados;
- b) a contratante indicará o usuário que será o administrador dos sistemas implantados para o treinamento específico;
- c) a contratada realizará o treinamento conforme os cronogramas anexos à proposta apresentada no Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 005/2023;
- d) o treinamento constará de apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas bem como possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise;

§ 3.º - Dar suporte técnico, pós-implantação dos sistemas, através de técnico habilitado com o objetivo de:

- a) esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança, este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da contratada, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a abertura do chamado.

§ 4º Apresentar Certidão Negativa dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Legislativo Municipal, sendo de responsabilidade do setor de contabilidade o recebimento das mesmas;



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O início dos trabalhos se dará com a assinatura do presente contrato, sendo válido o contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a remuneração pela locação dos sistemas será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços.

§ 1.º - Os prazos para execução dos serviços, após a assinatura do contrato, serão de:

- a) Para Migração de Dados: 15 (quinze) dias corridos;
- b) Para adaptações e customização: 60 (quarenta e dois) dias corridos;
- c) Para treinamento: 90 (noventa) dias corridos;
- d) Para Suporte Técnico no local: máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação
- e) Para licença de uso do software, hospedagem e manutenção: 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2.º - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação, sendo que a critério da Câmara Municipal, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores do Legislativo que se utilizarão dos sistemas a serem implantados, cabendo ao fornecedor os ajustes ou eventual troca de plataforma dentro de 72 (setenta e duas) horas, caso o sistema seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou erros gerando danos às bases de dados, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento os sistemas a serem locados, estas facilidades se dizem respeito a configurações e manutenção dos Equipamento de Informática a serem utilizados na execução do objeto contrato;
- b) Fazer o pagamento até o último dia útil de cada mês, mediante entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is);
- c) Fazer backups dos sistemas e se responsabilizar de ter cópias fora do prédio do Legislativo Municipal;
- d) A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
- e) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos



de contratação definidos;

- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e contrato assinado;
- b) Entregar os bens ou executar os serviços conforme Termo de Referência;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- f) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- g) Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
- h) Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXX) a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX), até o dia 15 do mês subsequente aos serviços prestados. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente em agência bancária em nome da empresa / fornecedor(a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

§ 1º Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprover liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

§ 2º O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, de forma que a contratante não efetuará qualquer pagamento se a época de o vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

§3º As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ: 77.778.827/0001-55 – Inácio Martins Câmara Municipal.

§4º NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e PDF) via e-mail da Câmara Municipal (camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

§5º No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o número do presente pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

§6º O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

§7º A suspensão do pagamento por conta do disposto do descumprimento do previsto nessa cláusula não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos materiais/serviços, sendo que após a regularização das pendências fiscais, a Câmara Municipal providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.



CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/01/2024.

CLÁUSULA NONA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE REAJUSTE

Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.

A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor unitário dos produtos/serviços com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (para materiais) ou IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (para serviços), ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constantes da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2024:

01.001.01.031.01.01.2-001

33.90.40.00.00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as



especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

§ 1º Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso;

§ 2º A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

§ 5º As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

§ 6º Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Parágrafo único. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por



representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Dispensa de Licitação nº 005/2023, mediante parecer do departamento jurídico do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Departamentos competentes da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, designado o servidor XXXXXXXXXXXX.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Irati /PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Inácio Martins, XX de dezembro de 2023.

MARINO KUTIANSKI
Presidente
Câmara Municipal de Inácio Martins
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 E-mail: camaraim@outlook.com

081

À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins-PR. "Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site".

Retorna a essa Procuradoria dos autos de Procedimento de Licitação referente a *"Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site"*.

Dos autos constata-se que a Comissão de Licitações expediu inicialmente e-mails buscando a obtenção de orçamentos, após entendeu pela dispensa de licitação pelo valor do serviço a ser prestado. Emitido Edital de Contratação mediante Dispensa de Licitação, acompanhado de Termo de Referência a Comissão entendeu por indicar a contratação da única empresa que apresentou proposta.

Segundo fez constar a Comissão, a única empresa proponente indicou valor que cumpriu aos requisitos para atendimento do que se pretende, de forma que, a intervenção desta Procuradoria limita-se à verificação formal da documentação que instrui esses autos.

Intimada a empresa apresentou documentação.

Elaborada minuta de contrato, veio igualmente para apreciação.



Vieram os autos para parecer.

Tendo em vista que o valor do serviço a ser prestado se enquadra nas determinações do artigo 24, II da Lei 8666/93 atualizado pelo Decreto 9412/18, e que o valor máximo da contratação está abaixo dos limites impostos pela lei, não podendo ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a dispensa de licitação é possível.

Destaco que o serviço tem natureza continua, e nesse caso, havendo interesse de renovação do contrato, há corrente doutrinária a entender no sentido de que haveria necessidade de somar-se todas as possíveis prorrogações para escolha da modalidade ou, ainda, para verificar a possibilidade da adoção da contratação mediante dispensa em razão do valor. Assim, em caso de se entender futuramente pela prorrogação do contrato, tal situação deve ser antes detalhadamente analisada.

Assim, em atendimento ao disposto no artigo 38, § único, da Lei 8.666/93, após a análise prévia da documentação ora apresentada, dentro do exercício da competência opinativa, entendo adequado o processo licitatório, bem como o seu contrato.

Sendo o que tinha para analisar no momento, é o parecer.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2023.

Vanessa Queiroz

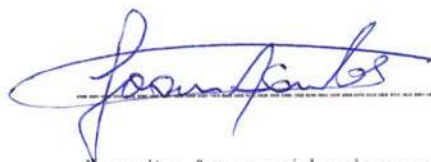
OAB/PR 35.246

PARECER CONTÁBIL

Trata-se de Parecer Contábil referente ao Processo de Licitação nº 08/2023. Dispensa de licitação n.º 005/2023. Contratação de empresa (pessoa jurídica) para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site. Dotação Orçamentária na conta **33.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, dispõe de um valor total de R\$16.121,05 (dezesesseis mil, cento e vinte e um reais e cinco centavos). Deste total está comprometido mensalmente com as despesas fixas: **LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA** R\$ 6.115,00, **SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO**, R\$ 850,00 **INTERNET** R\$ 600,00.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666. "Licitação, no Direito Público, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público com ampla publicidade". A Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública, conforme o artigo 24 da lei 8.666/1993. Processo de Licitação nº 08/2023, Dispensa de licitação n.º 005/2023 possui dotação orçamentária para a cobertura da despesa e está de acordo com a Lei nº 8.666.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2023.



Joanita Aparecida dos Santos

CRC-PR 034989/0-0



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 E-mail: camaraim@outlook.com

084

CONTROLADORIA INTERNA

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2023.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Analizando o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023, entendo pela regularidade do mesmo no que compete a essa controladoria interna, destacando que o presente parecer tem força OPINATIVA.

É o parecer.


ADALBERTO JORGE BONATO
Controlador Interno



CERTIDÃO

Encaminho os autos para a Presidência.

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2023.

TATIANE OTTO

Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve **HOMOLOGAR** o Procedimento de Licitação nº 008/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023 em favor da empresa **CLEVERSON ZORTEA ME**- CNPJ 07.178.860/0001-69 no valor total de R\$ R\$ 10.800,000 (dez mil e oitocentos reais) para 24 meses de contrato, conforme Termo de Referência que o mesmo instrui. Autorizo a despesa. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte Dotação Orçamentária 3.3.90.40.00.00 /SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Publique-se.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.



MARINO KUTIANSKI
Presidente
Câmara Municipal de Inácio Martins

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1553 Página 17
Data: 20/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

087

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO referente ao Processo Licitatório nº 008/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2023, foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1553, página nº 17, de 20 de dezembro de 2023, conforme anexo.

Inácio Martins, 20 de dezembro de 2023.

TATIANE OTTO

Assistente Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE
INÁCIO MARTINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONARI

Estado do Paraná

Rua 24 de Outubro, 1258 - Centro - Fone: (41) 341.80.00

CNPJ nº 23.470.038/0001-90

TEÓFILO OTONARI - PARANÁ

ANEXO DE IMPOSTO DE

TRANSPORTAÇÃO

IMPOSTO MP Nº 04/2023

O Município de Teófilo Otonari, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a cobrança em anexo, conforme segue:

DIRETO: A presente inscrição tem por objeto a **Alocação de terra nua pertencente ao Patrimônio Público Municipal**, sendo devido o respectivo imposto para a Administração, conforme Decreto MP Nº 04/2023, anexo.

Nº	Descrição	Valor (R\$) 2023
1	Imposto sobre terras não arborizadas - IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
2	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
3	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
4	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
5	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
6	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
7	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
8	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
9	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
10	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
11	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
12	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
13	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
14	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
15	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
16	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
17	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
18	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
19	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
20	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
21	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
22	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
23	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
24	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
25	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
26	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
27	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
28	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
29	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
30	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
31	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
32	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
33	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
34	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
35	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
36	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
37	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
38	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
39	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
40	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
41	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
42	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
43	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
44	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
45	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
46	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
47	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
48	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
49	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
50	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
51	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
52	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
53	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
54	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00
55	Imposto sobre IPTU (2023) - Renda Anual 1999	R\$ 1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Sessão de Câmara
 Rua V. M. Maciel, nº 01 - Centro - CEP: 33.100-000
 (0xx31) 3333-3333 FAX: (0xx31) 3333-3333
 TEIXEIRA SOARES - RJ

ANEXO DE LICITAÇÃO
PREÇO: R\$ 12.000,00

U. Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará licitação a
 licitação em caráter de emergência.

OBJETO: Aqueduto de Gutierrez do Carmo, Trecho: Curatéis de Teia e Rocaço, para instalação
 do Secretário de Administração de Administração, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde e
 Serviços Municipais, Esportes e Lazer, Obras e Finanças, nos termos estabelecidos no Edital e
 seus anexos.

BATA: 06/01/2014. **HORA:** 09:00 horas

LOCAL: www.bicentenario.org.br "Acesso Ilimitado".

END. DO EDITAL: encontra-se disponível no endereço em www.bicentenario.org.br. No
 caso de impossibilidade de obtenção por qualquer motivo, o interessado poderá solicitar pelo telefone
 (0xx41) 3333-3333, no horário das 9:00 às 18:00 horas, 12:30 às 17:00 horas, ou pelo e-
 mail: licitacao@pmteixeirasoaers.com.br ou por fax

Teixeira Soares, 26 de dezembro de 2013.

LUICINEI CARLOS THOMAZ
 Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
 Proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 151 - Centro - Fone: (41) 3642-1100
Cidade: TEIXEIRA SOARES - PR - CEP: 81.640-000
E-MAIL: prefeitura@teixeirasos.rs.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7423

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, estatística que está realizando a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NOS PERÍODOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 1.504/2004.

DATA: 09/04/2024.

HORA: 09:20 Horas

LOCAL: Sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - PR - Rua XV de Novembro, 151 - centro.

END. DO EDITAL: encontra-se disponível também no site www.teixeirasos.rs.pr.gov.br. Na oportunidade de abertura não será feita a entrega pública em subleilão pela cidade (R\$242) 2406 - (15% na hora das 9:00 as 11:00 horas, 13:00 as 17:00 horas, no período: 15:00 horas até 17:00 horas) e o restante em lote.

Assinatura: _____

Teixeira Soares, 29 de dezembro de 2023.

LICITAEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANTRY
Preposto

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA SOARES**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

aprovado e lido em 10.º de setembro de 2023, na sessão Ordinária,
Poderes do Município de Teixeira Soares,
colacionado ao rol das leis municipais em 2023.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Paróia do Paraná, aprovou: **o** 35,
Previdendo-se nos atos constituintes que são de competência para lei;

P R E S C R I T O

A 1.ª Paróia, com base no ACORDÃO DE PARTIDO PRÓPRIO Nº
201/23, FORMANDO CÂMARA – DO TRIBUNAL – LOCAL DO MUNICÍPIO PAROIA,
fora Arlindo Assis da Silva e o Sr. Cláudio Manoel, do Centro do Sr. Claudio Manoel,
Poderes do Município de Teixeira Soares, referenciado ao acórdão formador do 201/23

Art. 1.º Para efeito de registro em nome de origem em nome do Sr. Paulo Sérgio;

Carsten Alencar Góes


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 30 - Fica - Centro - Fone: (41) 3333-1111
Cidade - Teixeira Soares - PR - CEP: 83.200-000
E-MAIL: prefeitura@teixeira-soares.pr.gov.br
TELEFAX: (41) 3333-1111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, convoca a quem tiver interesse a participar em caráter, não oneroso (sem custo):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para serviços estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 19/01/2012 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 30 - Fica.

ENDEREÇO: O Edital, o Anexo ao Edital e o Edital no site www.teixeira-soares.pr.gov.br. Na ausência de internet, por este meio, a empresa poderá solicitar pelo telefone (041) 3333-1111, ou ligar para 0800 01 11 90 00, 11:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@prefeitura.teixeira-soares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de dezembro de 2012.

LUCELI CARLI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

JACIEL VIEGANDT
Procurador

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES <i>Cidade do Povoão</i>	
Rua N.º 100 - Fone: 031 - 333.3333 CEP: 01.140-000 - JARDIM DO SOL TEIXEIRA SOARES - GOIÁS	
ANEXO DE ATRIBUIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREGATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/20	
O Município de Teixeira Soares, Estado de Goiás, conforme que faz o Município de propriedade da Licitação, conforme abaixo:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, TURISMO, ECONOMIA, AGRICULTURA E SEPARAMENTO DE RESÍDUOS PARA TRATAMENTO CANTARIL, RECONSTRUÇÃO COM INDEBENTIMIS DE ANUÍAS, DIGNA E PRESEMANALMENTE, COM DRENO COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, CIMENTAÇÃO, ELETRICIDADE AMBENTAIS PARA ALIQUOTAS DE SERVIÇOS, INDICAÇÃO E AGRICULTURA, VÁRIOS, MEIO AMBIENTE E SECRETARIA GERAL, DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, NA FORMA ESTABELECIDAS NA LEI Nº 001/2010.	
DATA DE EMISSÃO:	DATA DE RECEBIMENTO:
LOCAL: Sala de Trabalho da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Av. Rua 03 de Novembro, 181 - Centro.	
Teixeira Soares, 20 de dezembro de 2019.	
LUISINI CARLOS THOMAZ Prefeito Municipal de Teixeira Soares	
 JANEI DARIANE RODRIGUES EVANGELISTA Presidente do Conselho Municipal de Licitação	

Ruteski Serviços Gerais

- Limpeza de jardins
- Carpinagem e ruínas
- Espalho de terra (grama, jardins)
- Pequenos reparos

Antonio Ruteski (42) 9 8409-1527

Duroki desaja um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!



Natal
Soli
dário

Sua doação fará a
 diferença na vida de
 muitas crianças

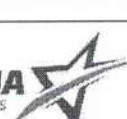
Como ajudar ?

- Brinquedos novos
- Brinquedos usados
- Dinheiro

Doações até 23/12

(41) 98961449
 (41) 999512545

VITÓRIA
 TRANSPORTES



(41) 99847-9010 / 99802-6005



PORTARIA N.º 228/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica autorizada a concessão de 1 (um) dia de aula da Câmara Municipal de Indaiatuba, nos dias 28.02.28 e 29 de fevereiro de 2022, em razão das festividades cívicas em Natal e Ano Novo.

§ 1.º – Os pais ou responsáveis, devidamente habilitados, poderão, a critério, não comparecer a ser substituídos por pais ou responsáveis em nome próprio, desde que habilitado.

§ 2.º – Em caso de comparecimento sem comparecimento autorizado fica reservado o direito de inscrição para o próximo dia da Casa de Criação.

Ass. 27.º – Presidente Municipal em nome próprio nesta data:

Poderes em nome de Curiacão de

Indaiatuba, 10 (dez) de dezembro de 2022.


MÁRCIO BUITRAGO
Presidente da Câmara Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISICÃO

PROPOSTA LICITATÓRIA Nº 001/2013
EMPRESA DE AQUISIÇÃO DE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 1.300/99 e alterações, resolve **HOMOLOGAR** e **ADQUIRIÇÃO** da licitação nº 000020, (Término de Licitação nº 000020) em favor de empresa **CONEXION SISTEMAS DE TI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.980.031/0001-10, no valor total de R\$ 15.540,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços de suporte técnico, conforme Termo de Referência que se encontra anexa. Autoriza e decreta: As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, inscritas à conta de despesa (31.90.91.00.00.0000), na seguinte descrição: Oramento: 33.90.40.30.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Fubalópolis,

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2013.


MANOEL ANTÔNIO
Prefeito
Câmara Municipal de Inácio Martins

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO

PROCESO DE LICITAÇÃO Nº0023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INACI MONTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação em vigor, especialmente a Lei nº 9.492/97 e alterações, resolve **RECORRAR** o Processo nº 0023 de LICITAÇÃO Nº0023, Dispensa de Licitação nº 06/2017 em favor da empresa **ZERONI - CNPJ nº 03.515.656/0001-73** no valor total de **R\$ 9.812,50** (nove mil, quatrocentos e doze reais e cinco centavos), mediante Termo de Referência que o mesmo inclui, face ao disposto no art. 58 da Lei nº 8.086/90, até que se proceda ao pagamento dos respectivos materiais, materiais e serviços. As despesas decorrentes da prestação dos serviços de acordo com o presente contrato, serão de responsabilidade do contratado no momento da sua vigência, no seguinte **Salário Diário** **Ordem nº 12** de 09/09/16 / OUTUBRO/2016 DE TEMPO POR PESSOA DIÁRIA.

Piquetite

Inaci Montana, 12 de setembro de 2017.


MANOEL KELTUNSKI
Presidente
Câmara Municipal de Inaci Montana

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

CONTRATO nº 008/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 008/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023**

OBJETO: "Contratação de empresa para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site".

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro, CEP 85.155-000, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, MARINO KUTIANSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rozendo Costa Cristo s/n, Bairro Centro, neste município, portador do RG nº 5.764.808-2 e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLEVERSON ZORTEA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, 2500, sala 13 na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-020, inscrita no CNPJ sob nº 07.178.860/0001-69, neste ato devidamente representada pelo proprietário CLEVERSON ZORTEA, portador do RG nº 10.461.003-4 PR e do CPF/MF sob nº 027.978.399-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2295, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.301-020, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 008/2023 — Dispensa de Licitação nº 005/2023, que é parte do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente instrumento tem por objeto a hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do Poder Legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site, conforme Termo de Referência que o presente instrui.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O CONTRATADO obriga-se a:

§ 1.º - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 005/2023 assumindo inteira responsabilidade de manutenção, atualização de Software (Sistema), segurança de dados, eficiência de funcionamento, compartilhamento em rede de dados, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem risco de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;

§ 2.º - Oferecer treinamento aos funcionários da Câmara Municipal que se utilizarem do Sistema a ser locado, sem custo adicional ao estabelecido no presente Contrato, obedecendo aos seguintes critérios, quando for o caso:

- a) a contratante apresentará à contratada a relação de usuários a serem treinados;
- b) a contratante indicará o usuário que será o administrador dos sistemas implantados para o treinamento específico;
- c) a contratada realizará o treinamento conforme os cronogramas anexos à proposta apresentada no Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 005/2023;
- d) o treinamento constará de apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas bem como possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise;

§ 3.º - Dar suporte técnico, pós-implantação dos sistemas, através de técnico habilitado com o objetivo de:

- a) esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança, este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da contratada, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a abertura do chamado.

§ 4º Apresentar Certidão Negativa dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pelo Legislativo Municipal, sendo de responsabilidade do setor de contabilidade o recebimento das mesmas;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O início dos trabalhos se dará com a assinatura do presente contrato, sendo válido o contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a remuneração pela locação dos sistemas será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços.

§ 1.º - Os prazos para execução dos serviços, após a assinatura do contrato, serão de:

- a) Para Migração de Dados: 15 (quinze) dias corridos;
- b) Para adaptações e customização: 60 (quinze) dias corridos;
- c) Para treinamento: 90 (noventa) dias corridos;
- d) Para Suporte Técnico no local: máximo de 3 (três) dias úteis após a solicitação
- e) Para licença de uso do software, hospedagem e manutenção: 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2.º - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação, sendo que a critério da Câmara Municipal, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores do Legislativo que se utilizarão dos sistemas a serem implantados, cabendo ao fornecedor os ajustes ou eventual troca de plataforma dentro de 72 (setenta e duas) horas, caso o sistema seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou erros gerando danos às bases de dados, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento os sistemas a serem locados, estas facilidades se dizem respeito a configurações e manutenção dos Equipamento de Informática a serem utilizados na execução do objeto contrato;
- b) Fazer o pagamento até o último dia útil de cada mês, mediante entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is);
- c) Fazer backups dos sistemas e se responsabilizar de ter cópias fora do prédio do Legislativo Municipal;
- d) A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
- e) Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

de contratação definidos;

f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Compete aos licitantes contratados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

a) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e contrato assinado;

b) Entregar os bens ou executar os serviços conforme Termo de Referência;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

f) Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

g) Informar à Câmara Municipal a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

h) Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), até o dia 15 do mês subsequente aos serviços prestados. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente em agência bancária em nome da empresa / fornecedor(a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

§ 1º Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprover liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

§ 2º O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, de forma que a contratante não efetuará qualquer pagamento se a época de o vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

§ 3º As Notas Fiscais serão emitidas para o seguinte CNPJ: 77.778.827/0001-55 – Inácio Martins Câmara Municipal.

§ 4º NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e PDF) via e-mail da Câmara Municipal (camaraim@outlook.com) no mesmo dia de sua emissão.

§ 5º No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o número do presente pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

§ 6º O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Câmara Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

§ 7º A suspensão do pagamento por conta do disposto do descumprimento do previsto nessa cláusula não permite a contratada a paralisação do fornecimento dos materiais/serviços, sendo que após a regularização das pendências fiscais, a Câmara Municipal providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/01/2024.

CLÁUSULA NONA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE REAJUSTE

Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.

A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de tributos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor unitário dos produtos/serviços com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (para materiais) ou IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (para serviços), ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo quantitativo contratual existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, constantes da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2024:

01.001.01.031.01.01.2-001
 33.90.40.00.00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
 PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

§ 1º Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso;

§ 2º A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O art. 7º da Lei nº 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

§ 5º As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

§ 6º Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Parágrafo único. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Dispensa de Licitação nº 005/2023, mediante parecer do departamento jurídico do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Departamentos competentes da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, designado o servidor Adalberto Jorge Bonato.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Irati /PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Inácio Martins, 20 de dezembro de 2023.

MARINO KUTIANSKI

Presidente

Câmara Municipal de Inácio Martins
CONTRATANTE

CLEVERSON
ZORTEA:0717
8860000169

Assinado de forma
 digital por CLEVERSON
 ZORTEA:07178860000
 169
 Dados: 2023.12.22
 10:34:01 -03'00'

CLEVERSON ZORTEA ME

Proprietário

Webcom Solutions
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Vander Bulegon
RG: 8.072.734-8
CPF: 047.047.699-09

Nome:
RG:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

098

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: CLEVERSON ZORTEA ME

CNPJ CONTRATADO: 07.178.860/0001-69

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.800,000 (dez mil e oitocentos reais) em 24 parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: "Contratação de empresa (pessoa jurídica) para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da Despesa 00090 - Fonte de Recurso 00001 e Natureza da Despesa 3.3.90.40.00.00 (Serviços de Tecnologia da Informação).

Publique-se.

Inácio Martins, 20 de dezembro de 2023.

MARINO KUTIANSKI
Presidente
Câmara Municipal de Inácio Martins

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1554 Página 08
Data: 29/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

099

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo Licitatório nº 008/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2023, foi devidamente publicado no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1554, página nº 08, de 29 de dezembro de 2023, conforme anexo.

Inácio Martins, 29 de dezembro de 2023.

TATIANE OTTO
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

101

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

OBJETO: *Contratação de empresa (pessoa jurídica) para hospedagem, manutenção e suporte de Web Site do poder legislativo pelo período de 24 (vinte e quatro meses), realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site.*

Autos com um total de 101 páginas, esta incluída.

Inácio Martins, 29 de dezembro de 2023.

Tatiane Otto

Assistente Administrativa